



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal com a seguinte súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento, manutenção e remoção de cabos e fiação aérea excedentes ou sem uso, instalados por empresas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, prestadoras de serviços de telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro serviço relacionado ao uso de rede de cabos ou fiação aérea no Município de Almirante Tamandaré/PR, e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.

Claudinho Zoinho
Presidente

Paulão
Vice-Presidente

Sidnei Trevisan
Membro